

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:36FB7BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2024/GAB/PMI, 04 DE ABRIL DE 2024**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 375/2024/SEMSA, a servidora **GESELY SANDIM RIBEIRO**, do cargo comissionado de **Assessor Técnico Nível II**, a qual foi designada através da Portaria nº 384/2023, de 03 de agosto de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de abril de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:8E7296EB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230603

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2.2023-00014

OBJETO: O presente Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços do contrato, acrescentando o valor de R\$ 127.599,53 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 65, I, a, b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 639.806,09 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e nove centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CONTRATADO: TENDENCIA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGENCIA: 12 de abril de 2024 à 24 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:8EF16D9D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230187

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ermendes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 003/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 10 de abril de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:121C7FEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230052**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, inscrito no CPF/MF nº 458.133.962-68, residente e domiciliado neste município, doravante